



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MACAEPREV

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO: SEI nº 041230/2026 – MACAEPREV.

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação Emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.340.254/0001-72.

OBJETO: Contratação direta emergencial para continuidade da prestação dos serviços de cessão de direito de uso de sistema informatizado de gestão previdenciária, arrecadação previdenciária, folha de pagamento e serviços correlatos atualmente utilizados pelo Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, em caráter transitório e excepcional, até a efetiva implementação da solução tecnológica definitiva a ser adotada pela Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 8.252,88 (oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 99.034,55 (noventa e nove mil e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao período de até 12 (doze) meses.

NOTA DE EMPENHO: nº 000528/2026, emitida em 01/10/2026.

Programa de Trabalho nº: 57.05.09.122.0055.2.202.000

Elemento de Despesa nº: 3.3.90.39.00

Código Reduzido nº: 1870

Fonte de Recurso: 0802

Após regular instrução processual, **RATIFICO** a contratação em favor da empresa acima qualificada, por dispensa de licitação emergencial, nos termos do artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Macaé, 01 de outubro de 2026.

Claudio de Freitas Duarte
Presidente do Macaeprev
Matrícula 3333-2 CMM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MACAEPREV

PORTARIA Nº.: 447/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 119/2009,

RESOLVE

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria MACAEPREV nº 279/2026, com a alteração promovida pela Portaria MACAEPREV nº 364/2026, no que se refere à designação do servidor ALEXANDRE DA SILVA LIMA, matrícula nº 27.808 – PMM, para compor a Comissão de Julgamento responsável pela condução do Processo Administrativo Sancionador SEI nº 022232/2026 instaurado em face da empresa ALPHA BRAZIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º. Em substituição ao servidor mencionado no artigo anterior, designar a servidora CAMILA TAVARES DE LIMA, matrícula nº 003 – MACAEPREV, para compor a Comissão de Julgamento responsável pela condução do Processo Administrativo Sancionador SEI nº 022232/2026 instaurado em face da empresa ALPHA BRAZIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria MACAEPREV nº 279/2026, com a alteração promovida pela Portaria MACAEPREV nº 364/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2026.

Macaé, 01 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do MACAEPREV
Matrícula nº.: 3333-2 CMM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 446/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.507/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **Aposentadoria por Idade**, ao servidor **MARCOS HENRIQUE BARCELLOS**, Matrícula 23.152, Professor A, Categoria I, Padrão F, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea “b”, inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.189,45 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 01 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA
147/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Designar o servidor Raphael Coutinho Natalino, matrícula 6451-3, para integrar, como membro instrutor, no período de 01 a 31 de outubro de 2026, a Comissão Provisória “Prata da Casa”, a fim de ministrar o curso “Orçamento Público e Emendas Parlamentares.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Macaé, 01 de outubro de 2026.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126.2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara (PGC), com a análise da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) e da Controladoria Geral da Câmara (CGC), **HOMOLOGO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, PARA A INSCRIÇÃO DE 2 (DUAS) SERVIDORAS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ NO EVENTO DENOMINADO “SEMINÁRIO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE PESSOAL NO SERVIÇO PÚBLICO”**, com valor total de R\$9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais), em favor da empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**.

Macaé, 1º de outubro de 2026.

ALAN MANSUR PEREIRA
PRESIDENTE